



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO  
Comissão Permanente de Orçamento e Finanças

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 05/2023.

PROJETO DE LEI Nº 2.253/2023

PARECER DO RELATOR

A matéria em análise trata do Projeto de Lei nº 2.253/2023 que **“Dispõe sobre a indenização aos motoristas que cumpram escalas de sobreaviso para atender as necessidades do Conselho Tutelar e dá outras providências”**.

O valor da indenização previsto no art. 2º do projeto de lei é de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) a ser pago mensalmente aos motoristas do Conselho Tutelar que for escalado para cumprimento de plantão de sobreaviso.

O pagamento de indenização na forma prevista no projeto de lei veda o pagamento de horas extras no mesmo período do plantão, conforme o parágrafo único do art. 1º da matéria.

O projeto, além de beneficiar os motoristas que trabalham no Conselho Tutelar do Município, como já ocorre com motoristas de outras unidades municipais, vai resultar em melhora para eles e para o Município, que deixará de pagar diárias ou ajuda de custo por cada deslocamento.

Portanto, opino favoravelmente pela aprovação da matéria ora analisada.

Vale do Paraíso/RO, 25 de agosto de 2023.

BRUNO JOSÉ CAMATA -Relator

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO GILSON CARLOS LUIZ  
PresidenteMembro

